



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Sábado • 26 de Março de 2022 • Ano • Nº 2555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto nº 021 de 25 de março de 2022** - Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Jussari – CMS e Eleição da Diretoria para o Biênio 2022-2024 e, na forma que especifica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETO Nº 021 DE 25 DE março DE 2022

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARI – CMS e eleição da diretoria para o biênio 2022-2024 e, na forma que especifica".

Antônio Carlos Bandeira Valete, Prefeito do Município de Jussari, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na **Lei nº 065 de 21/03/1991 e da RESOLUÇÃO Nº 655, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - passa a ser composto, nos termos do **Lei nº 065 de 21/03/1991 e da RESOLUÇÃO Nº 655, DE 13 DE ABRIL DE 2021,** pelos seguintes membros:

I - 50% de representantes dos usuários do SUS, sendo:

Ord	NOME DOS TITULARES	ENTIDADE/REPRESENTAÇÃO
1	VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO	ARCBFO – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICIENTE DAS FILHAS E FILHOS DE OMIRÓ E DO OBÁ
2	CREUZA DE SOUZA PALMEIRA	IBJ – PRIMEIRA IGREJA BATISTA
3	RENATA LIMA NASCIMENTO	APJ – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE JUSSARI
4	OCIONE DAS GRAÇAS S. ROCHA	PAROQUIA SENHOR DO BOMFIM -
5	SOLIVALDA ALVES DA SILVA	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MISSÃO
6	MEIRE ROSE ALVES	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PAPAIBA
	NOME DOS SUPLENTES	
1.1	DANIELA COSTA DA SILVA	ARCBFO – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICIENTE DAS FILHAS E FILHOS DE OMIRÓ E DO OBÁ
2.1	ZILDA ALVES DOS SANTOS	IBJ – PRIMEIRA IGREJA BATISTA
3.1	IZABEL CRISTINA ANDRADE MENEZES	APJ – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE JUSSARI
4.1	MARIA DE LURDES SANTOS	PAROQUIA SENHOR DO BOMFIM -
5.1	ISAELLEN BATISTA MONTEIRO ALVES	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MISSÃO

II - 25% de representantes dos trabalhadores da área da saúde, sendo:

ORD	NOME DOS TITULARES	ENTIDADE/REPRESENTAÇÃO
1	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	TRABALHADORES NÍVEL SUPERIOR
2	ANDREIA PAIXÃO MAGALHAES SANTOS	TRABALHADORES DO NÍVEL MÉDIO
3	JUSCILEIA CHAGAS REIS	SINDIACS/ACE - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS
	Nome dos suplentes	
1.1	DANIELA BARBOSA SIMOES COSTA	TRABALHADORES NÍVEL SUPERIOR
2.1	MARCOS VINICIUS SANTOS CERQUEIRA	TRABALHADORES DO NÍVEL MÉDIO
3.1	ZENIRIA BOMFIM DO NASCIMENTO	SINDIACS/ACE - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS

III - 25% de representantes do governo municipal, sendo:

ORD	NOME DOS TITULARES	ENTIDADE/REPRESENTAÇÃO
1	AGNALDO SOTERO SANTOS	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	JOSÉ GUIMARAES SOUZA	GABINETE DO PREFEITO
3	DANILO DE JESUS SANTOS	SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome dos suplentes		
1.1	RODRIGO NOVAIS FRANCA	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.1	NARBAL SILVA SANTOS	SEC. RELAÇÃO CONSTITUCIONAL
3.1	ROSIMEIRA FRANÇA OLIVEIRA	SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2. Fica composta a diretoria do conselho municipal de saúde para o biênio de 2022 a 2024 com os seguintes membros e representatividade de acordo a Resolução nº 655 de 13/04/2021:

Presidente: Diego Oliveira Sousa - Trabalhador em Saúde

Vice Presidente: Agnaldo Sotero Santos – Gestor

Primeira Secretaria: Creuza de Souza Palmeira – Usuária

Segunda Secretaria: Renata Nascimento Lima – Usuária

Art. 3º. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, podendo, nas condições previstas na **Lei nº 065 de 21/03/1991 e da RESOLUÇÃO Nº 655, DE 13 DE ABRIL DE 2021**, haver recondução, por igual período, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussari – Bahia, 25 de março de 2022

Prefeito Antônio Carlos Bandeira Valete

Secretario de saúde: Agnaldo Sotero Santos

Presidente do Conselho: Diego Oliveira Sousa